



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 0152/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 018/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0152/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 018/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.033.424/0001-34, com sede na Rua das Castanheiras, nº 07, Lourdes II, Maratázes/ES, CEP: 29.345-000, telefone: (28)99946-1568 e (28)3511-2399, endereço eletrônico: mattheusmoura10@gmail.com, originalp@uol.com.br, neste ato representada por **MATTHEUS**



MOURA LOUZADA LOPES, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 129.665.907-00 e RG n.º 2307883 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 07, Lourdes II, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Eberton Raider Da Costa, matrícula nº 308980 e Vinício Rodrigues Lobato, matrícula nº 309161, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Miliane Souza E Silva, matrícula nº 308851 e Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Juliane Moreira Rokitzki, matrícula nº 308973 titular, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Rute Léia Reis F. Mariano, matrícula nº 013655 e Paulo Sérgio Prudente, matrícula nº 303480, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Rita De Cássia Soares, matrícula nº 018961 e Rogério Souza De



Paula, matrícula nº 030355, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de abril de 2022.

ml


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde


MATHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

Matheus Moura Louzada Lopes / ou procurador legalmente habilitado

29.033.0001/0001-34

MATHEUS MOURA LOUZADA LOPES
12966590700

Rua dos Castelhanos, 07
Lourdes II - CEP 29345-000

MARATAÍZES - E. SANTO



Anexo 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 05	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 06	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 07	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 08	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 09	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 10	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 11	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 12	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 14	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 15	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 16	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 17	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 18	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, 2º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 19	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 20	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 21	1º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 2º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 22	1º COMERCIAL H10 EIRELI
Lote 23	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 24	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 25	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 26	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES, 2º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 27	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 2º MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES,
Lote 28	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES, 2º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 3º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME,
Lote 29	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME

Handwritten signature

29.033.424/0001-34
MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
1306570300
Rua das Capelinhas, 07
Lourdes II - CEP: 29345-000
MARATAÍZES - E. SANTO

Handwritten signature: Matheus Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000049/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003134

Origem	Pregão Presencial Nº 000018/2022		Processo	000152/2022			
Contrato	Termo Nº 000049/2022						
Empresa	MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES						
CNPJ	CNPJ: 29.033.424/0001-34						
Endereço	RUA DAS CASTANHEIRAS, 07 - LOURDES II - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
030	006	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 711 HP - descrição: - deverá possuir no mínimo:cartucho de tinta na cor amarela - hp 711 de 29 ml - código: (cz132a); - produto original	HP	UN	3,00	370,0000	1.110,000
031	007	CARTUCHO DE TINTA CIANO 711 HP DESIGNJET - descrição: - deverá possuir no mínimo:cartucho de tinta na cor ciano - hp 711 de 29 ml - código: (cz130a); - produto original	HP	UN	3,00	370,0000	1.110,000
032	010	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 711 HP - descrição: - deverá possuir no mínimo:cartucho de tinta na cor magenta - hp 711 de 29 ml - código: (cz131a); - produto original	HP	UN	3,00	370,0000	1.110,000
033	011	CARTUCHO DE TINTA PRETA 711 HP DESIGNJET - descrição: - deverá possuir no mínimo:cartucho de tinta na cor preta - hp 711 de 80 ml - código: (cz133a); - produto original	HP	UN	6,00	510,0000	3.060,000
006	018	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 85A descrição: - deverá possuir no mínimo: rendimento por página (preto e branco) o cartucho rende em média 1600 páginas padrão. o número de impressão declarado está em conformidade com a norma iso/iec 19752. - código (ce285a) - produto original	HP	UN	10,00	655,0000	6.550,000
035	021	CARTUCHO TONER X264H11G - - descrição: cartucho toner impressora lexmark, tipo cartucho original, cor	LEXMARK	UN	10,00	500,0000	5.000,000

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		tinta preta, durabilidade 9.000 páginas, referência cartucho 2 x264h11g, referência impressora 1 x264dn						
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:								17.940,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:								17.940,000
Secretaria		00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local		00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
026	008	CARTUCHO DE TINTA HP 662 - COLOR descrição: - código do cartucho: cz104a - colorido - produto original	HP	UN	5,00	100,0000	500,000	
025	009	CARTUCHO DE TINTA HP 662 BLACK IN CARTRIDGE descrição: - código do cartucho cz103a - cor preta - produto original	HP	UN	10,00	88,0000	880,000	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:								1.380,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:								1.380,000
Secretaria		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
012	012	CARTUCHO DE TONER 504X DE ALTO RENDIMENTO LEXMARK MS610DN descrição: cartucho de toner original tecnologia de impressão laser monocromático, rendimento médio de 10.000 páginas, garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	LEXMARK	UN	15,00	675,0000	10.125,000	
015	020	CARTUCHO DE TONER OKI B431DN - REFERENCIA 44917601 descrição: cor preta, tipo cartucho original, não remanufaturado, de primeiro uso, capacidade de impressão de no mínima 11.000 páginas.	OKIDATA	UN	50,00	460,0000	23.000,000	
016	024	TAMBOR CILINDRO DE IMAGEM OKI B431DN REF. 44574302 descrição: com rendimento aproximado de 25.000 páginas à 5% de cobertura para impressora oki data b341dn+	OKIDATA	UN	20,00	1.095,0000	21.900,000	
017	025	TONER HP LASER JET 59X PRETO (10.000 PAGINAS) descrição: deverá possuir no mínimo: rendimento por página (preto e branco), 10.000 páginas, tecnologia de impressão a laser. produto original. código: cf259x(12)	HP	UN	20,00	875,0000	17.500,000	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:								72.525,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:								72.525,000
MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES:								91.845,000

29.033.424/0001-34

MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
12905599700

Rua das Castanheiras, 07
Lourdes II - CEP 29345-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 046/2022**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Destaque Comercial de Produtos em GERAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.807,84 (noventa e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 059/2021, processo administrativo 11.810/2021 e código de identificação cidades 2022.021E0700001.01.0006.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 841929

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 047/2022**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** S J DEGASPERI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.104,80 (cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 059/2021, processo administrativo 11.810/2021 e código de identificação cidades 2022.021E0700001.01.0006.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 841936

Ecoporanga**AVISO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2022**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes, sendo consideradas **HABILITADAS** as empresas TASSINARI & ROSSINE LTDA EPP; CONTRUTORA JW LTDA EPP; VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.

Foram **INABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI; CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI; PAVINORTE URBANISMO EIRELI; AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

O inteiro teor da decisão está à disposição das empresas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 03/05/2022 até dia 09/05/2022 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 7445/2021.

ID: 2022.025E0700001.01.0007

Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL

Protocolo 841773

Ibiraçu**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas** do dia **19/05/2022**, licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para executar a Construção da USR de Rio Lampê, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, no município de Ibiraçu - ES. Processo n.º 1208/2022, a pedido da SEMOSI. O edital e seus anexos deverão ser retirados no site www.ibiracu.es.gov.br, ou poderão ser solicitados via e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com.

ID: 2022.030E0500001.01.0003

Luana Guasti

Presidente da CPL Substituta

Protocolo 841831

Iúna**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 027/2022 - TOMADA
DE PREÇOS
PROCESSO Nº 666/2022**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia **19 de maio de 2022**, às **13h30min**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna/ES, licitação nº 027/2022, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para construção de estrutura de contenção de talude na Avenida Ademar Vieira da Cunha**. Valor da obra: R\$1.353.405,61. ID: 2022.037E0700001.01.0003. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 05 de maio de 2022.

Eliane Pereira de Aguiar

Presidente da CPL

Protocolo 842478

EXTRATO ARP nº 49/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0152/2022

Pregão Presencial Nº 018/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Matheus Moura Louzada Lopes

CNPJ: 29.033.424/0001-34

Valor global: R\$91.845,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval Dias Santiago Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 841761